ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado por Lote de Terreno n.º 109-B, com 903,00m² (novecentos e três metros quadrados), desmembrado da maior porção da área de terras com superfície total de 828.005,39m², remanescente da "Fazenda Monte Sinai", situado na Rodovia Ary Schiavo (Rodovia RJ-125) n.º 96, Rio D'Ouro – 2º Distrito de Miguel Pereira-RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 1401 do extinto Serviço Registral do Cartório do 2º Ofício de Miguel Pereira (atual Serviço Registral e Notarial do Ofício Único) e inscrito no Boletim de Cadastro Imobiliário da PMMP sob o n.º 24211.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigavelmente, com objetivo de implantar um Complexo de Segurança Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 9.809/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal-